



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1523, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

#### INSTITUI NOVOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF é atribuída aos ocupantes do cargo carreira de Auditor de Tributos Municipais - ATM e de Agente de Rendas Municipais - ARM, de forma periódica, variável e concedida em caráter precário, e tem como limite máximo, o percentual de 200% (duzentos por cento), do vencimento básico do respectivo cargo.

§1º Do limite definido no caput, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será vinculado ao incremento das receitas auferidas a título de Imposto sobre Serviços, (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano, (IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITIV) e ainda, as Taxas de Licenças para Localização e Funcionamento (TLF), de Limpeza Pública (TLP), Multas por Infração e demais taxas de competências do Município e receitas provenientes da dívida ativa.

§2º A gratificação prevista nesta Lei tem o objetivo de estimular a celeridade, precisão e aprimoramento técnico-administrativo na execução das atividades de apoio e suporte ao órgão fazendário do Poder Executivo Municipal, para uma melhor eficiência, eficácia e efetividade administrativa.

§ 3º A fixação das metas de incremento das receitas para fins de concessão da GPF será

efetivada por ato do Chefe do Poder Executivo, expedido até 31 de dezembro de cada exercício.

§ 4º A concessão do limite da GPF definido no caput somente será atribuída aos servidores quando o valor apurado ultrapassar o índice de atualização monetária estabelecido no Código Tributário Município de Macaíba.

§ 5º A gratificação será apurada trimestralmente em relação à igual período do exercício anterior, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o índice apurado servirá de base para o cálculo da respectiva GPF no trimestre seguinte.

Art. 2º Será devida gratificação de produtividade fiscal aos titulares dos cargos de que trata o artigo anterior, desde que estejam no efetivo exercício de suas funções específicas desses cargos e segundo critérios a serem previstos em regulamento, levando-se em conta a atuação pessoal do servidor.

§ 1º Para os efeitos desse artigo, consideram-se como de efetivo exercício:

I - os afastamentos decorrentes de:

- a) férias, casamento e luto;
- b) moléstia comprovada critério da Junta Médica do Município, com lapso temporal máximo de 15 (quinze) dias;
- c) missão oficial ou estudo, quando o afastamento tiver sido autorizado pelo (a) senhor(a) Prefeito(a) Municipal;
- d) júri e outros serviços obrigatórios por lei.

II - licenças:

- a) Gestante; e
- b) Premio.

§ 2º Durante os afastamentos e licenças referidos no parágrafo anterior, a gratificação de produtividade fiscal será calculada pela média dos valores percebidos a esse título nos 03 (três) meses anteriores ao da ocorrência do fato, mantida a proporção relativa ao limite máximo de pontos em vigor.

§ 3º Aos titulares dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e dos Agentes de

Rendas Municipais nomeados para cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação, fica assegurado o direito de optar pela remuneração do cargo em comissão assumido ou pela remuneração dos vencimentos de seu próprio cargo acrescido da gratificação de produtividade fiscal graduada pela pontuação prevista nesta Lei, além do adicional por tempo de serviço a que fizer jus.

Art 3. O Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art 4. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial aos dispositivos contidos na Lei nº 1221/2005.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 27 de dezembro de 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

#### LEI Nº 1524, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

#### INSTITUIA GRATIFICAÇÃO DE APOIO A ATIVIDADE FAZENDÁRIA - GFAZ, ADOTA CRITÉRIOS PARA SUA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Gratificação de Apoio à Atividade Fazendária - GFAZ é concedida por ato do Secretário Municipal de Tributação aos

servidores investidos em cargos de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal da administração direta do Poder Executivo, quando lotados, e, em efetivo exercício de suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação – SMT.

§ 1º A remuneração percebida a título da GFAZ, é vinculada ao incremento das receitas auferidas a título de Imposto sobre Serviços, (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano, (IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITIV) e ainda, das Taxas de Licenças para Localização e Funcionamento (TLF), de Limpeza Pública (TLP), Multas por Infração e demais taxas de competências do Município e receitas provenientes da dívida ativa.

§ 2º A gratificação prevista nesta Lei tem o objetivo de estimular a celeridade, precisão e aprimoramento técnico-administrativo na execução das atividades de apoio e suporte ao órgão fazendário do Poder Executivo Municipal, para uma melhor eficiência, eficácia e efetividade administrativa.

§ 3º A fixação das metas de incremento das receitas para fins de concessão da GFAZ será efetivada por ato do Chefe do Poder Executivo, expedido até 31 de dezembro de cada exercício.

§ 4º A concessão do limite da GFAZ definido no art. 2º da presente Lei somente será atribuída aos servidores quando o valor apurado ultrapassar o índice de atualização monetária estabelecido no Código Tributário Município de Macaíba

§ 5º O índice para fins de concessão da GFAZ será apurado trimestralmente em relação à igual período do exercício anterior. e esse servirá de base para o cálculo da respectiva gratificação no trimestre seguinte

6º Para os efeitos deste artigo, consideram-se como de efetivo exercício:

I - os afastamentos decorrentes de:

- a) férias, casamento e luto;
- b) moléstia comprovada critério da Junta Médica do Município, com lapso temporal máximo de 15 (quinze) dias
- c) missão oficial ou estudo, quando o afastamento tiver sido autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal
- d) júri e outros serviços obrigatórios por lei

II – Licenças:

- a) Gestante;
- b) Premio.

Art. 2º O valor mensal da GFAZ tem como limitador 120 % (cento e vinte por cento) do

vencimento básico do cargo em que o servidor estiver exercendo.

§ 1º A gratificação de que trata esta Lei não se incorpora, em qualquer hipótese, à remuneração do servidor, bem como, não integra a base de cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária, gratificação ou adicional, que o servidor perceba ou venha a perceber.

Art. 3º. O Poder Executivo deve expedir os respectivos atos regulamentares, estabelecendo regras e instruções ou orientações que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei.

Art. 4º. A percepção da GFAZ que trata esta lei, somente será concedida após a devida regulamentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA para a SMT.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.220/2005.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 27 de dezembro de 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.**

*Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaíba, e dá outras providências.*

**MARÍLIA PEREIRA DIAS** - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 8666/93,

**R E S O L V E:**

1 – Constitui a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**, ficando a comissão composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro – **MILENI MENEZES PESSOA**.

TITULARES:

- Presidente - MILENI MENEZES PESSOA

- Membro - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
- Membro - RICHARD ALEXSANDRO SOARES

SUPLENTES:

- 1º - PAULO HERBERTH DA SILVA MEDEIROS
- 2º - JOSÉ WILSON MIRANDA PINHEIRO
- 3º - MARIZE RODRIGUES DE MIRANDA

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.**

*Constitui a Comissão Permanente de Pregões da Prefeitura Municipal de Macaíba, e dá outras providências.*

**MARÍLIA PEREIRA DIAS** - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 8666/93,

**R E S O L V E:**

1 – Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**, ficando a comissão composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro – **EDILSON MEDEIROS CESAR DE PAIVA JÚNIOR**.

TITULARES:

- Pregoeiro - **EDILSON MEDEIROS CESAR DE PAIVA JUNIOR**.
- Apoio - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
- Apoio - JANDERSON ARAÚJO NOGA DE OLIVEIRA.

SUPLENTES:

- Apoio - LAYANA CRISTINA FREIRE DE ARAÚJO

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXPEDIENTE**

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)  
**Jornalista responsável:** José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ  
**Edição, Diagramação e Distribuição:** ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
 Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

**PORTARIA Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.**

**Exonera a pedido Auxiliar Administrativo, Habilitado em Concurso Público e dá outras providências.**

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido o servidor concursado **FRANCISCO MARCELO LOPES**, do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaíba, nomeado através da Portaria nº 287/2007 de 31 de agosto de 2007.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 035, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**APREFEITAMUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 60, VII da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

**Art. 1.º - NOMEAR** os (as) candidatas (as) abaixo relacionados (as), aprovada no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital n. 0001/2006 – PMM, realizado no dia 28 de maio de 2006, devidamente homologado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, ano 74, número 11.371, do dia 08 de dezembro de 2006, para exercer o cargo também relacionado abaixo no Quadro Geral de Servidores deste Município.

CARGO 301 - PEDAGOGO		
No me	CPF	RG
ROSEANE MEDEIROS ATAIDE	024230404-40	001489186
ANA CATARINA PEREIRA DE MELO SANTOS	034428094-28	001639006
JOSEMER GOMES DE BRITO	010623654-70	001823738
JECSON AUGUSTO DE MEDEIROS	022607494-37	001529251
SARA CHRISTIAN CARDOSO DE O GONCALVES	020998864-90	675101
MARIA RAMOS BEZERRA	200301854-91	402948

CARGO 302 - PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL		
No me	CPF	RG
ELZA MARIA DE OLIVEIRA	916081984-72	001500828
ROSSANA COELHO DA SILVA	473835344-68	000788028
SILVIA SALES DE MENDONÇA	651617931-04	001604848
WELCKSON CHARLES BRITO DA SILVA	035236574-90	001637774
SHEILA TATIANE TAVARES DE SOUZA	063486324-07	5706750
JOSILDA REJANE DE PAIVA FERREIRA	444787474-15	000747293
ROOSEVELT LOPES MENDES	566165464-20	885634
SHYRLEY PEREIRA DUARTE	023913474-56	1482323
MARIA MADALENA SENA DA COSTA	762708664-72	001210755
ADELIA HELENA GUIMARAES NOBRE MACIEL	837393514-20	002047623
EDNA COSTA DE LIMA	762727704-30	001256686
ANTONIA VERONICE DE MOURA SILVA	000551024-41	001472558
FRANCILENE DIAS DANTAS	737435504-15	001444304
ISELDA ALVES BRITO DE ANDRADE	414163174-49	668008
NEUSA GENY REIMANN	528159350-15	001529978
MARIA JANAINA DE OLIVEIRA BEZERRA	009209224-14	001994113
ANA CLAUDIA COSTA DA SILVA NOLASCO	026902864-16	001665471
MARI VALDA ARAUJO DO NASCIMENTO	876873564-20	1355135
JOSINEIDE LINHARES BEVENUTO	567404094-04	00901407
CYNTIA LYRA CHAVES	000601794-06	1406158

CARGO 303 - PROFESSOR DO ENS FUND/ 1ª a 4ª SERIE		
No me	CPF	RG
MYER PEARLMAN BATISTA DA SILVA	032683824-44	1809893
MARIA TEREZA DE SOUZA GOMES	024539454-08	001459240
TAMARA FERREIRA ROCHA	009880084-16	1620308
NILMA BATISTA DE OLIVEIRA BEZERRA	837638724-34	001319995
AUDINEIDE FONSECA DOS SANTOS	813946164-49	1295793
SHIRLEY GOMES DE SOUZA	010488944-60	001747849
MARIA CICERA PEREIRA DA SILVA	045924574-04	2009605
LUCELIA PAIVA PEIXOTO	024269714-36	1602496
TELMA DE OLIVEIRA DE LIMA	036038604-03	1906231
KATIUSCIA DA SILVA RAMOS	031448594-51	001701759
RENATA KELLY DANTAS DA SILVA	055880484-58	1955483
FRANCISMAR GUEDES DE ANDRADE	813681004-49	001284359
FERNANDA PATRICIA S DO NASCIMENTO	013655494-61	2232690
MARIA CRISTINA MARINHO DE ARAUJO	406810764-53	759171
NUBIA GEANE MAIA DA COSTA	010206604-30	1841562
MARIA GORETE PESSOA DANTAS	423015054-72	783611

CARGO 402 - PROFESSOR DE MATEMATICA		
No me	CPF	RG
FRANCISCO DINIZ OLIVEIRA DA SILVA	202202784-15	294469
ANDRE DA SILVA FONSECA	009463144-11	1835109
JACILEIDE PEREIRA DA SILVA	023233934-13	1431444

CARGO 406 - PROFESSOR DE ARTES		
No me	CPF	RG
ANTONILDO LUCAS PINHEIRO DA SILVA	736673904-91	1159163

CARGO 408 - PROFESSOR DE EDUCACAO RELIGIOSA		
No me	CPF	RG
SIMONE BARROS DA NOBREGA	703883934-91	1163218
FRANCISCO AUGUSTO DA SILVEIRA	671481074-15	1077593

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 036, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**APREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 60, VII da Lei Orgânica do Município, arrimada ainda na decisão judicial prolatada nos autos do Processo Judicial nº 0003185-93.2010.8.20.0121.**

RESOLVE:

**Art. 1.º - NOMEAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital n. 0001/2006 – PMM, realizado no dia 28 de maio de 2006, devidamente homologado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, ano 74, número 11.371, do dia 08 de dezembro de 2006, para exercer o cargo também relacionado abaixo no Quadro Geral de Servidores deste Município.

CARGO 105- TECNICO FAZENDÁRIO		
Nome	CPF	RG
MARISA VERONICA DOS SANTOS ROSA	488413583-00	1.277.059

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2011.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de um clube de Xadrez localizado em Macaíba/RN, para o desenvolvimento do Projeto Xadrez na Escola 2011, aplicado na rede Municipal de Ensino de Macaíba/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 17/02/2011, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08:00 às 14:00 horas ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@prefeiturademacaiba.com.br. Macaíba/RN, 04/02/2011. Edilson Medeiros César de Paiva Junior – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para locação de trator, para realizar corte de terra de pequenos produtores rurais do Município de Macaíba/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 17/02/2011, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08:00 às 14:00 horas ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@prefeiturademacaiba.com.br. Macaíba/RN, 04/02/2011. Edilson Medeiros César de Paiva Junior – Pregoeiro.

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Macaíba; CONTRATADA: Trampolim Administradora de Bilhetes Eletrônicos Ltda – EPP; OBJETO: Aquisição de vale-transporte; VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 46.715,20; BASE LEGAL: “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; PERÍODO: 10.01.2011 a 31.12.2011; Autoridade Responsável: Marília Pereira Dias - Prefeita.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: J.L. COMÉRCIO, SERVIÇOS E SINALIZAÇÕES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material de sinalização. Valor global: R\$ 24.795,00. Processo Licitatório Nº. 133/2009. Modalidade: Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. José Correia da Costa p/ Contratado.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contratante: Município de Macaíba. Contratado: **SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos. Fundamentação Legal: Artigos 57, II, c/c 65, § 1º da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 001/2010, modalidade Chamada Pública. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Ives Pacelli Negreiros p/ Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO**

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE MACAIBA

COVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN

OBJETO: PROPICIAR A ESTUDANTES DA UFRN DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES REGULARMENTE MATRICULADOS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS NAS INSTAÇÕES DA CONCEDENTE

VIGENCIA: 02 (dois) anos a contar da data da assinatura. .

BASE LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 e 11.788/2008.

Macaiba – RN 04 de fevereiro de 2011.

Professora Viginia Maria D. De Araujo, Pro-Reitora de Graduação, pela Convente

Dra. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal, pelo Concedente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Macaíba.  
 Contratado: SEBASTIANA DE OLIVEIRA MELO - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços e consertos dos equipamentos elétricos de sinalização dos semáforos das vias públicas de Macaíba/RN. Valor global: R\$ 22.000,00. Processo licitatório nº 130/2010. Modalidade: Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Manoel de Oliveira Melo p/ Contratado.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/2010**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS, CADEIRAS DE RODAS SIMPLES E ESPECIAIS ADAPTADAS, NEBULIZADOR E ACESSÓRIOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS.

Empresa ORTOBRAS IND. E COM. DE ORTOPEDIA LTDA. CNPJ: 31.228.836/0001-71. Endereço: Rua Duren, nº 298, Centro, Barão/RS. Itens vencidos: 01 – R\$ 714,00; 02 – R\$ 1.254,00; 03 – R\$ 968,00; 04 – R\$ 548,00; 06 – R\$ 262,00; 07 – R\$ 869,00. Representante legal da empresa: Marijara Cunha Moura Miranda. Empresa GUSTAVO PESSOA MARQUES FERREIRA - ME. CNPJ: 03.004.540/0001-31. Endereço: Rua Mossoró, nº. 717, Petrópolis, Natal/RN. Itens vencidos: 05 – R\$ 253,00; 08 – R\$ 404,00; 09 – R\$ 294,00; 10 – R\$ 209,00; 11 – R\$ 809,00; 12 – R\$ 223,00; 13 – R\$ 135,00; 14 – R\$ 709,00; 15 – R\$ 884,00; 16 – R\$ 5.235,00; 17 – R\$ 4.980,00; 18 – R\$ 119,00; 19 – R\$ 187,00; 21 – R\$ 49,00; 22 – R\$ 50,00; 23 – R\$ 782,00; 29 – R\$ 120,00; 30 – R\$ 170,00; 31 – R\$ 195,00; 32 – R\$ 484,00; 33 – R\$ 240,00; 34 – R\$ 594,00; 35 – R\$ 604,00; 36 – R\$ 395,00; 37 – R\$ 825,00; 38 – R\$ 5.110,00; 39 – R\$ 4.320,00; 40 – R\$ 5.398,00. Representante legal da empresa: Francisco Félix Júnior. Empresa PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.811.440/0001-43. Endereço: Rua Militão Chaves, nº. 2049, Candelária, Natal/RN. Itens vencidos: 24 – R\$ 80,90; 25 – R\$ 51,00; 28 – R\$ 115,15. Representante legal da empresa: Jarbas Lúcio Bezerra de França. Empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.800.122/0001-98. Endereço: Rua São José, nº. 1523, Dix-Sept Rosado, Natal/RN. Itens vencidos: 26 – R\$ 52,20; 27 – R\$ 52,20. Representante legal da empresa: Marcos Antônio França da Silva. Empresa ANTONIO WILLIAN COSTA. CNPJ: 24.590.259/0001-06. Endereço: Avenida Jaguarari, nº. 2512, Candelária, Natal/RN. Itens vencidos: 41 – R\$ 8,00; 42 – R\$ 6,70. Representante legal da empresa: Antônio Willian Costa Júnior. Representante do Município: Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131/2010**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SINAL DE INTERNET.

Empresa MACH4 TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 08.178.877/0001-89. Endereço: Rua Carlos Chagas, nº. 3466-A, Loja 01, Brunei Candelária Center, Natal/RN. Itens vencidos: 01 – R\$ 1.300,00; 02 – R\$ 480,00; 03 – R\$ 380,00; 04 – R\$ 650,00; 05 – R\$ 380,00; 06 – R\$ 650,00; 07 – R\$ 190,00; 08 – R\$ 190,00; 09 – R\$ 190,00; 10 – R\$ 126,00; 11 – R\$ 10,00; 12 – R\$ 1.200,00; 13 – R\$ 1.200,00; 14 – R\$ 1.000,00. Representante legal da empresa: Thaer Alberto Matta de Morhy. Representante do Município: Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 134/2010.**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA.

Empresa CRUZ E SANTOS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 09.354.837/0001-03. Endereço: Rua Pastor Bruno Skolimowski, nº. 102 – A, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN. Item vencido: 01 – R\$ 39,65. Representante legal da empresa: Elaine Cristina Silva de Souza Cavalcante. Representante do Município: Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2011.**

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAÇAMBAS COM OPERADOR E CONDUTOR.

Empresa COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 40.758.526/0001-50. Endereço: Rua Venâncio Alves, nº. 07, Conjunto Auta de Souza, Centro, Macaíba/RN. Itens vencidos: 01 – R\$ 4.990,00; 02 – R\$ 271,00; 03 – R\$ 390,00; 04 – R\$ 300,00; 05 – R\$ 190,00; 06 – R\$ 153,00; 07 – R\$ 108,00; 08 – R\$ 79,00; 09 – R\$ 59,00; 10 – R\$ 79,00. Representante legal da empresa: Edward Alves de Araújo. Representante do Município: Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2011.**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ESTIMULAÇÃO MOTORA PARA OS

ALUNOS DO ENSINO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Empresa THIAGO JOSÉ HONÓRIO BARBALHO - ME. CNPJ: 04.491.703/0001-10. Endereço: Rua Francisco das Chagas Gomes, nº. 18, sala 01, Centro, Tangará/RN. Itens vencidos: 01 – R\$ 364,00; 02 – R\$ 174,00; 03 – R\$ 605,00; 04 – R\$ 470,00; 05 – R\$ 285,00; 06 – R\$ 280,00; 07 – R\$ 180,00; 08 – R\$ 465,00; 09 – R\$ 465,00; 10 – R\$ 285,00; 11 – R\$ 220,00; 12 – R\$ 1.400,00; 13 – R\$ 280,00; 14 – R\$ 1.750,00; 15 – R\$ 1.799,00; 16 – R\$ 2.200,00; 17 – R\$ 195,00; 18 – R\$ 265,00; 19 – R\$ 360,00; 20 – R\$ 330,00; 21 – R\$ 265,00; 22 – R\$ 480,00; 23 – R\$ 1.795,00; 24 – R\$ 1.200,00; 25 – R\$ 16,50; 26 – R\$ 1.200,00; 27 – R\$ 20,00; 28 – R\$ 40,00; 29 – R\$ 1.299,00; 30 – R\$ 460,00; 31 – R\$ 220,00; 32 – R\$ 1.200,00. Representante legal da empresa: Marcos Aurélio Tavares. Representante do Município: Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.